



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 008/93.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão-ES., que percebem salários até CR\$ 4.639,80 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros reais e oitenta centavos), reajustados pelo índice do salário mínimo.

Art. 2º - Ficam os salários dos funcionários deste Poder Legislativo que não se enquadram no artigo 1º desta Lei, reajustados em 10 % (dez por cento) sobre o reajuste concedido aos mesmos pela Resolução Nº 007/93, de 23 de julho do corrente exercício, retroagindo a 01 de agosto de 1993.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Fundão-ES., em 26 de agosto de 1993.


CARLOS EDI DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três e publicada no lugar de costume.


UELITON LUIZ TONINI

Secretário